



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 30/92)

LEI Nº 1104,

de de de 19

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suple-
mentar no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu
Prefeito Municipal **S A N C I O N O** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no cor-
rente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no
valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (Três bilhões de cruzeiros), para
reforço da dotação abaixo especificada, de acordo com a legisla-
ção em vigor:

ÓRGÃO:	0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE:	0920 - DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ESTRADAS DE ROEADGEM
FUNÇÃO:	- TRANSPORTE
PROGRAMA:	- TRANSPORTE URBANO
SUBPROGRAMA:	- Vias Urbanas
PROJETO:	- Obras de Circulação e Pavimentação de Vias Urbanas
DOTAÇÃO:	- 0920.16915751.018
4.0.0.0	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e Instalações....Cr\$ 3.000.000.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito serão os decorrentes do produto da Operação de Crédito autorizada na Lei Municipal nº 1083 de 23 de janeiro de 1992 e de conformidade com a Lei Municipal nº 1071 de 23 de dezembro de 1991 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso IV.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
voçadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal
de Jacarezinho (PR), em 22 de s e t e m b r o de 1992.

PUBLICADO NO JORNAL
D.O.E. Nº 3566
De 13/10 92. Pág. 22

Cláudio Pinheiro de Moura
PRESIDENTE

Dr. Adhemar Setti
PREFEITO MUNICIPAL

José Lázaro Boberg
1º SECRETÁRIO